

Nº do Termo: 15849

26101 - MEC - Administração Direta

00001 00.394.445/0124-52 SECRETARIA DE EDUCACAO FUNDAMENTAL Esplanada dos Ministérios, Bloco L, 6º andar

Bairro ou Distrito: Município: UF: CEP: Telefone: E-mail:  
Brasília Brasília DF 70047900 61-2022-7671 seb@mec.gov.br

#### UG SIAFI

<b>Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:</b>	<b>Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:</b>
150019 - SEB - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	150019 - SEB - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

#### DADOS CADASTRAIS UNIDADE DESCENTRALIZADA

##### Unidade Descentralizada e Responsável

#### DADOS DA AUTORIDADE COMPETENTE

Nome da Autoridade competente:	Número do CPF:	Nº da Cédula da CI:	Órgão Expedidor:	Nome da Secretaria/Departamento/ Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:		
NADIR DO NASCIMENTO NOGUEIRA	182.571.353-72	Não informado	Não informado	LIVIA FERNANDA NERY DA SILVA		
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:	Endereço:			Bairro ou Distrito:	Município:	UF:
	CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRONIO PORTELLA S/N			NINGA	Teresina	Piauí
CEP	Telefone	E-Mail	Cargo			
64.049-550	86-3215-5527	nadirnn@ufpi.edu.br	Professor / Consultor da Universidade			

#### DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

Nome do órgão ou entidade descentralizada	Código da Gestão:	CNPJ:	Razão Social:	Endereço:		
26279 -UFPI - Fundação Universidade Federal do Piauí	15265	06.517.387/0001-34	Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPar	CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRONIO PORTELLA S/N		
Bairro ou Distrito:	Município:	UF:	CEP:	Telefone:	E-mail:	
NINGA	Teresina	PI	64.049-550	86-3215-5511	reitoria@ufpi.edu.br	

#### UG SIAFI

<b>Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:</b>	<b>Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:</b>
154048 - fundação universidade federal do piaui	154048 - fundação universidade federal do piaui

#### OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

O plano de trabalho tem como objeto a implementação, gestão e atualização de um portal unificado voltado à divulgação, adesão, seleção e apoio às ações da Olimpíada de Língua Portuguesa (OLP) e da Olimpíada Brasileira dos Professores de Matemática (OPMbr), além da promoção de boas práticas pedagógicas durante o segundo semestre de 2025 e o ano 2026.

## Obrigações e Competências dos Participes

### Unidade Descentralizadora:

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico;
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto;
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.;

### Unidade Descentralizada:

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
  - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado;
  - b) O Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora;

### Vigência

O Prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto n 10.426, de 2020.

Início:

Fim: 31/12/2026

**VALOR DO TED****Classificação Funcional Programática**

Ano	Programa de Trabalho	Ação	Plano Interno	Descrição da Ação constante da LOA	Natureza da Despesa	Valor(em R\$ 1,00)
2025		0509	GBB15F56OLN	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica	44903900	1.000.000,00
2025		0509	GBB15F56OLN	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica	33903900	3.000.000,00
2026					44900000	1.157.583,00
2026					33900000	842.417,00
TOTAL						6.000.000,00

**Bens Remanescentes**

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

Sim

**Das Alterações**

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

**Da Avaliação dos Resultados**

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

**Da Denúncia e Rescisão****Denúncia**

O TED poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

**Rescisão**

São motivos para rescisão do TED: 1. O inadimplemento de cláusulas pactuadas; 2. A constatação, a qualquer tempo, de irregularidades em sua execução; 3. A verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; 4. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

**Solução de Conflito**

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

**Publicação**

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

**Assinatura**

Autorizado pelo(a) NADIR DO NASCIMENTO NOGUEIRA CPF 182.571.353-72 no dia 17/07/2025 16:58:08

**Nada Encontrado**

**Gestores Responsáveis**

De acordo com o art. 17 do Decreto 10.426, 16 de Julho de 2020 informar Gestores titulares e suplentes das Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

**Unidade Descentralizadora**

<b>CPF do Titular:</b>	<b>Nome do Titular:</b>
017.103.441-48	ERIKA BOTELHO GUIMARAES
<b>CPF do Suplente:</b>	<b>Nome do Suplente:</b>
609.725.183-12	ANANDA CARRIAS LIMA SOUSA

**Unidade Descentralizada**

<b>CPF do Titular:</b>	<b>Nome do Titular:</b>
229.044.503-78	LIVIA FERNANDA NERY DA SILVA
<b>CPF do Suplente:</b>	<b>Nome do Suplente:</b>
077.579.563-15	GILDASIO GUEDES FERNANDES

# PLANO DE TRABALHO

## É do tipo Emenda?

Não

## Identificação (Título / Objeto da despesa)

Apoio às ações das olimpíadas OLP e OPMbr.

## 1 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

### Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):

26101 - Administração Direta

Nome da autoridade competente:

KATIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT

Número do CPF:

001.201.787-61

Nome da Secretaria/Departamento/ Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

150019 - SEB - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

### UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:

150019 - SEB - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

150019 - SEB - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

## 2 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

### Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada:

26279 - Fundação Universidade Federal do Piauí

Nome da autoridade competente:

NADIR DO NASCIMENTO NOGUEIRA

Número do CPF:

182.571.353-72

Nome da Secretaria/Departamento/ Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

LIVIA FERNANDA NERY DA SILVA

### UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora- UG que receberá o crédito:

154048 - fundação universidade federal do piaui

Número e Nome da Unidade Gestora- UG Responsável pelo execução do objeto do TED:

154048 - fundação universidade federal do piaui

## 3 - OBJETO

O plano de trabalho tem como objeto a implementação, gestão e atualização de um portal unificado voltado à divulgação, adesão, seleção e apoio às ações da Olimpíada de Língua Portuguesa (OLP) e da Olimpíada Brasileira dos Professores de Matemática (OPMbr), além da promoção de boas práticas pedagógicas durante o segundo semestre de 2025 e o ano 2026.

#### **4 - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:**

As ações a serem desenvolvidas no âmbito deste Termo de Execução Descentralizada (TED) envolvem a implementação, gestão contínua e atualização de um portal unificado destinado à divulgação, adesão, seleção e apoio às ações da Olimpíada de Língua Portuguesa (OLP) e da Olimpíada Brasileira dos Professores de Matemática (OPMbr). O portal também abrigará iniciativas voltadas à promoção e compartilhamento de boas práticas pedagógicas relacionadas ao ensino da leitura, escrita e matemática. As metas incluem o desenvolvimento de funcionalidades específicas para os processos de inscrição, avaliação e acompanhamento das olimpíadas, a curadoria e publicação de conteúdos pedagógicos relevantes, bem como a garantia da manutenção tecnológica e da acessibilidade da plataforma durante o segundo semestre de 2025 e ao longo de 2026. Ações: 1. Desenvolvimento da Plataforma Digital: O portal deverá conter áreas específicas para: adesão às olimpíadas (OLP e OPMbr), acesso a recursos e materiais formativos e informativos (OLP e OPMbr), divulgação de calendários, regulamentos e novidades. Seção de boas práticas pedagógicas em Português e Matemática (experiências exitosas, vídeos, artigos, sequências didáticas). Notícias e campanhas de incentivo à participação. Painel inteligente de dados para acompanhamento de inscrições e demais etapas, com extração de relatórios periódicos, por UF e dependência administrativa. E alta disponibilidade para suportar grande volume de acessos de usuários simultâneos. Cronograma de desenvolvimento: Fase 1 (junho - julho de 2025): Planejamento e Levantamento de Requisitos Reuniões com as partes interessadas (stakeholders), definição do escopo do projeto e levantamento de requisitos funcionais e não funcionais. Fase 2 (agosto - setembro 2025): Design e Arquitetura Prototipação e definição da arquitetura técnica. Fase 3 (agosto - outubro 2025): Desenvolvimento. Construção dos módulos frontend e backend, integração de serviços. Fase 4 (Lançamento - outubro 2025): Testes e Qualidade Testes unitários, de integração e de carga. Fase 5 (Novembro 2025 - fevereiro 2026): Implantação e Treinamento. Lançamento do sistema em produção e treinamento da equipe organizadora. 2. Infraestrutura de Data Center: Aquisição de equipamentos (junho setembro de 2025). Gestão (outubro de 2025 a dezembro de 2026). 3. Formação de Professores e Gestores: (dezembro de 2025 - fevereiro de 2026) Capacitação para utilização da plataforma digital. Curso de formação para etapa escolar. Materiais de apoio para etapa escolar. Coordenação de mobilização junto as redes de ensino. Coordenação de Matemática. Coordenador Institucional de Matemática. Coordenação de Língua Portuguesa. Coordenador Institucional de Língua Portuguesa. 4. Revisão e Atualização dos Materiais: (junho - dezembro de 2025) Atualização, correção e reescrita dos conteúdos da OLP. Produção de materiais da OPMBr. Contratação de bolsistas para a realização desse trabalho, sob a supervisão de bolsistas sêniores indicados pelo MEC. Metas: Certificar 50.000 estudantes participantes. Capacitar 5.000 professores. Certificar 80 finalistas e premiar 20 vencedores nacionais. Implantar uma plataforma digital para uso em todas as etapas da OLP e OPMbr.

#### **5 - JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

A implementação de um portal unificado voltado à divulgação, adesão, seleção e apoio às ações da OLP e OPMbr, se faz relevante como política pública de incentivo à ampliação da aprendizagem em língua portuguesa e matemática no Brasil. O CEAD estabelece assim uma parceria técnica e pedagógica, contribuindo para a excelência da execução do projeto.

#### **6 - SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Não

#### **7 - FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994:

#### **8 - CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º):**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?:

Sim

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

Despesas operacionais e administrativas (DOA) - R\$ 495.000,00 (8,25%).

#### **9 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:**

Incluir

METAS	DESCRÍÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Inicio	Fim
Meta 1	1. Plataforma Digital	Comissão de Desenvolvimento	1,00	1.950.000,00	1.950.000,00	31/07/2025	31/10/2025

Produto 1	Planejamento e Levantamento de Requisitos; Design e Arquitetura; Desenvolvimento, Testes e Qualidade; Implantação e Treinamento.	Comissão de Desenvolvimento	1,00	1.950.000,00	1.950.000,00	31/07/2025	31/10/2025
Meta 1	1. Plataforma Digital	Comissão de Desenvolvimento	1,00	200.000,00	200.000,00	01/07/2026	31/12/2026
Produto 2	Ferramentas com recursos de IA.	Comissão de Desenvolvimento	1,00	200.000,00	200.000,00	01/07/2026	31/12/2026
Meta 1	1. Plataforma Digital	Comissão de Desenvolvimento	1,00	60.000,00	60.000,00	01/01/2026	31/12/2026
Produto 3	Manutenção	Comissão de Desenvolvimento	1,00	60.000,00	60.000,00	01/01/2026	31/12/2026
Meta 2	2. Infraestrutura	Comissão de Infraestrutura	1,00	1.900.000,00	1.900.000,00	31/07/2025	31/12/2026
Produto 4	Data Center.	Comissão de Infraestrutura	1,00	1.900.000,00	1.900.000,00	31/07/2025	31/12/2026
Meta 2	2. Infraestrutura	Comissão de Infraestrutura	1,00	100.000,00	100.000,00	01/01/2026	31/12/2026
Produto 5	Gestão Data Center.	Comissão de Infraestrutura	1,00	100.000,00	100.000,00	01/01/2026	31/12/2026
Meta 2	2. Infraestrutura	Comissão de Infraestrutura	1,00	60.000,00	60.000,00	31/07/2025	31/07/2025
Produto 6	Computadores Desktop (5 unidades).	Comissão de Infraestrutura	1,00	60.000,00	60.000,00	31/07/2025	31/07/2025
Meta 2	2. Infraestrutura	Comissão de Infraestrutura	1,00	20.240,00	20.240,00	31/07/2025	31/07/2025
Produto 7	Monitores 32 (5 unidades).	Comissão de Infraestrutura	1,00	20.240,00	20.240,00	31/07/2025	31/07/2025
Meta 2	2. Infraestrutura	Comissão de Infraestrutura	1,00	7.343,00	7.343,00	31/07/2025	31/07/2025
Produto 8	Impressora (1 unidade).	Comissão de Infraestrutura	1,00	7.343,00	7.343,00	31/07/2025	31/07/2025
Meta 2	2. Infraestrutura	Comissão de Infraestrutura	1,00	70.000,00	70.000,00	31/07/2025	31/07/2025
Produto 9	Notebooks (5 unidades).	Comissão de Infraestrutura	1,00	70.000,00	70.000,00	31/07/2025	31/07/2025
Meta 3	Apoio Pedagógico e Logístico	Comissão Pedagógica	1,00	658.800,00	658.800,00	31/07/2025	31/12/2025
Produto 10	Capacitação de professores e gestores escolares para a utilização da plataforma digital da OLP e da OPMbr, com foco na integração das funcionalidades tecnológicas às práticas pedagógicas no ensino da língua portuguesa e da matemática; Concessão de bolsas para coordenadores, equipe multidisciplinar e apoio acadêmico para estudante de graduação ou pós-graduação (com vigência de 12 meses), destinadas à produção de materiais de divulgação da política da OPMbr, sob Comissão Pedagógica.	Comissão Pedagógica	1,00	658.800,00	658.800,00	31/07/2025	31/12/2025
Meta 4	Distribuição de material didático e atendimento	Comissão Administrativa	1,00	458.800,00	458.800,00	01/02/2026	31/10/2026
Produto 11	Elaboração, revisão e disponibilização de Cadernos Docentes e outros recursos pedagógicos; atendimento passivo via 0800 e e-mail.	Comissão Administrativa	1,00	458.800,00	458.800,00	01/02/2026	31/10/2026
Meta 5	Atividades	Unidade	1,00	19.817,00	19.817,00	31/07/2025	31/12/2026
Produto 12	Ações das olimpíadas (deslocamentos para eventos (diárias e passagens) e/ou reuniões presenciais; material de consumo).	Unidade	1,00	19.817,00	19.817,00	31/07/2025	31/12/2026
6. Custos Indiretos	Despesas operacionais e administrativas (DOA)(9,09%).	Unidade	1,00	495.000,00	495.000,00	01/08/2025	31/12/2026

6. Custos Indiretos	Despesas operacionais e administrativas (DOA) (9,09%).	Unidade	1,00	495.000,00	495.000,00	01/08/2025	31/12/2026
---------------------------	---	---------	------	------------	------------	------------	------------

#### 10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

MÊS/ANO	VALOR
7/2026	R\$ 2.000.000,00
7/2025	R\$ 4.000.000,00

#### 11 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO- PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44903900		R\$ 1.000.000,00
33903900		R\$ 3.000.000,00
44900000		R\$ 1.157.583,00
33900000		R\$ 842.417,00

#### 12 - BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

Sim

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

Os bens adquiridos, equipamentos de tecnológica, pela Fundação, que serão doados para a Universidade Federal do Piauí no final da execução.

#### 13 - PROPOSIÇÃO

Autorizado pelo(a) NADIR DO NASCIMENTO NOGUEIRA CPF 182.571.353-72 no dia 17/07/2025 16:58:08

Brasília, 17 de JULHO de 2025

#### 14 - APROVAÇÃO

Autorizado pelo(a) KATIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT CPF 001.201.787-61 no dia 01/10/2025 19:23:01

Brasília, 01 de OUTUBRO de 2025